

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.125,26, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 31.125,26 (trinta e um mil cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças	
Unidade	05	Compras e Almocharifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Atividades do Almocharifado	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças	
Unidade	07	Contabilidade	
Funcional	04.123.0005		
Ação	2.017	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	06	Cultura	
Funcional	13.392.0026		
Ação	2.052	Manutenção do Clube Vista Alegre	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Ações e Serviços de Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.125,26
Total			10.125,26



Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	08	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0015		
Ação	2.033	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	9.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.000,00
Total			17.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.004	Estagiários - Assessoria	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros - PF	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.045	Estagiários - Educação Básica	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.311,14
Total			1.311,14

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0019		
Ação	2.047	Bolsa de Estudos a Estudantes - Ensino Superior	
Elemento/FR	3.3.90.18.00-00.01.0200	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.868,12
Total			3.868,12

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	06	Cultura	
Funcional	13.392.0026		
Ação	2.074	Realização de Eventos Culturais	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.056	Estagiários - Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros - PF	946,00
Total			946,00



Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Sinais de Televisão	
Funcional	24.722.0016		
Ação	2.030	Manut. do Sistema de Recep. e Retransm. de TV	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	2.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.000,00
Total			5.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	08	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0015		
Ação	2.033	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	10	Terminal Rodoviário	
Funcional	26.782.0014		
Ação	2.036	Manutenção do Terminal Rodoviário	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	2.000,00
Total			2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de maio de 2015.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CNPJ 52.854.775/0001-28

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.125,26, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 06 de maio de 2015, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de RS 31.125,26, e dá outras providências.”**

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas com serviço de terceiros, aquisição de equipamentos, aquisição de peças e serviços mecânicos para os veículos da malha viária municipal.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal